



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 936, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras para responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria e delega competências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor APARECIDO DONIZETE DA SILVA, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, para responder, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de que é titular, pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria.

Art. 2º. Ficam delegadas ao servidor designado, enquanto perdurar a presente designação, as competências necessárias à direção, coordenação, supervisão e gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, compreendendo, especialmente:

- I** – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os serviços a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- II** – expedir despachos, ordens de serviço, comunicações e demais atos administrativos internos necessários ao regular funcionamento da Secretaria;
- III** – planejar, coordenar, supervisionar e determinar a execução dos serviços urbanos de competência da Secretaria, observadas as disposições legais, regulamentares, orçamentárias e contratuais aplicáveis;
- IV** – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, serviços terceirizados e concedidos relacionados às atividades da Secretaria, adotando as providências administrativas cabíveis;
- V** – supervisionar os serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias, logradouros, áreas públicas, áreas ajardinadas e demais espaços públicos municipais;
- VI** – supervisionar as atividades relacionadas à arborização urbana, poda, conservação e manutenção de áreas verdes e do viveiro municipal;
- VII** – fiscalizar e, quando cabível, autorizar intervenções de concessionárias nos logradouros públicos, observada a legislação específica;
- VIII** – supervisionar a administração, distribuição, utilização e controle da frota de veículos leves, máquinas e equipamentos destinados aos serviços urbanos, inclusive quanto ao controle de combustíveis e lubrificantes;
- IX** – solicitar e requisitar, pelos meios administrativos próprios, materiais, equipamentos, serviços e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- X** – encaminhar, instruir e decidir, no âmbito de suas atribuições e dos limites da presente delegação, os processos e expedientes administrativos relacionados aos serviços e atividades da Secretaria;
- XI** – representar administrativamente a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria perante órgãos e entidades públicas e privadas, quando necessário ao exercício das competências ora delegadas;
- XII** – acompanhar a execução de convênios, termos de cooperação, contratos e demais instrumentos relacionados às atividades da Secretaria, adotando as providências administrativas de sua competência;
- XIII** – praticar os demais atos ordinários de gestão administrativa e operacional necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria; e
- XIV** – exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam expressamente determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. A presente delegação compreende exclusivamente as competências administrativas passíveis de delegação, nos termos da legislação vigente, não abrangendo os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Art. 4º. O exercício cumulativo das funções não altera a titularidade do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, nem enseja percepção de remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º. A delegação de competências prevista nesta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 937, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de responsável pelo acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito do Município de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1-007233/2026, de 19 de agosto de 2026, Ofício nº 377/2026, de 12 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar RODRIGO FELICIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12074, como responsável pelo acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 204, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

OUTROS ATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS Nº 022/2026

A Gerência de Fiscalização de Posturas, para dar cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **NOTIFICA** o(a) responsável pelo veículo abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar o veículo da via pública, sob pena de ser removido pelo Poder Executivo Municipal e encaminhado para o pátio designado pelo Município, estando a retirada deste a cargo do interessado mediante pagamento do que for devido.

Nº da Notificação	081/2026
-------------------	----------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Placa Veículo	FWZ - 7H42
Chassi	*****01315
Cor do veículo	Preta
Ano Fabric. / Modelo	2020/2021
Marca/Modelo	SR/RODOFORTSA SRPL 3E
Data da Constatação	21/08/2026
Local do Abandono	Esquina Rua José Justino de Carvalho x Rua Rio de Janeiro

Ourinhos/SP, 21 de agosto de 2026.

Rodrigo Alves de Moraes

Fiscal de Posturas

Matr. 10089

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 121/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000050/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ar condicionado.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda

Vigência: 03/08/2026 a 02/08/2027.

Ourinhos, 03 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 89/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Triunfal Marilia Comercial LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 90/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Soma Produtos Hospitalares LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 91/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 92/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Darkfilm Comercial LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 94/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Cirúrgica União LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Placido Com de Mat. Cir. e Hosp. EIRELI

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 99/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 101/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Cirúrgica Oeste Paulista LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 104/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 105/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares EIRELI

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 106/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Endogerais Equipamentos Médicos LTDA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 107/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 108/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: L.M Produtos Hospitalares LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 109/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Brazmix Cpmércio Varejista e Atacadista LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 110/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 111/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Supermedi Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Dumale Produtos para Saúde LTDA

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 113/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000016/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027).

Ourinhos, 16 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 93/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Zirico Móveis LTDA

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 95/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Justo Móveis e Transportes LTDA

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 97/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: JWR Móveis LTDA

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 98/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: OMC Industria e Comercio de Moveis LTDA

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 100/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: TB Móveis e Vendas Corporativas LTDA

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 102/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Roma Distribuidora e Manutenção LTDA

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 103/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000054/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Gabriela Luiza Lopes Silva Distribuidora

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027).

Ourinhos, 28 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 114/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000055/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: DMGR Com. de Maquinas e Equip. Industriais EIRELI

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027).

Ourinhos, 22 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 115/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000055/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Essência Negociações e Intermediações LTDA

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027).

Ourinhos, 22 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000055/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Felipe Altamiro Espindola

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027).

Ourinhos, 22 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 117/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000055/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Gazin Atacado Centro-Oeste LTDA

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027).

Ourinhos, 22 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000055/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Go Vendas Eletronicas LTDA

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027).

Ourinhos, 22 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 119/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000055/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: L G da Silva Equipamentos LTDA

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027).

Ourinhos, 22 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Processo nº 1006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet e de link de dados ponto a ponto através de conectividade IP via fibra óptica

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cednet Provedor de Internet Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001253/2026 de 17/02/2026, fica **REAJUSTADO** o valor do contrato mediante aplicação da variação do percentual do índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula doze do supracitado contrato, totalizando a importância de R\$ 29.811,48 (vinte e nove mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), compreendendo o período de 10 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2027

LOTE 01					
Item	Descrição	Quantidade (Pontos)	Valor Unitário mensal por ponto	Meses	Valor Total (**)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via fibra óptica – velocidade de 1 Gbps , com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação). Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal . Também deverá ser realizada a disponibilização de conjunto de endereços IPv4, com 06 (seis) endereços válidos para a internet.	02	R\$ 115,04	12	R\$ 2.760,96
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via fibra óptica. - Velocidade 500 Mbps. Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal	12	R\$ 35,24	12	R\$ 5.074,56
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via fibra óptica. - Velocidade 300 Mbps. Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal	27	R\$ 20,86	12	R\$ 6.758,64
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via fibra óptica. - Velocidade 100 Mbps. Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal .	87	R\$ 13,67	12	R\$ 14.271,48
Valor total lote 01					R\$ 28.865,64

LOTE 02					
Item	Descrição	Quantidade (Pontos)	Valor Unitário mensal	Meses	Valor Total (**)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de dados ponto a ponto via fibra óptica, com redundância na estrutura (com dois caminhos distintos) entre a sede da Prefeitura (PONTA A) e a unidade do Poupatempo (PONTA B).	01	R\$ 78,82	12	R\$ 945,84

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Ourinhos, 18 de agosto de 2026
Leandro de Oliveira Moraes – Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Eletrônico nº 20/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000024/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ginástica artística, incluindo instalação e montagem.

Data limite para recebimento das propostas: 08/09/2026 até as 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 08/09/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP:
portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no [Portal de Compras](#).

Ourinhos, 20 de agosto de 2026.
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Interino.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2024

Processo nº 1315/2024.

Concorrência Eletrônica nº 2/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Construtora Aquarius Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Centro Cultural “Tom Jobim”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, no termos do processo administrativo nº 1-001035/2026, tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo correspondente à adição do valor de R\$ 823.719,50 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme detalhado em planilha orçamentária no processo administrativo, o que equivale a 36,13% (trinta e seis vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão consistente em suprimir o valor de R\$ 285.436,84 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado em planilha orçamentária no processo administrativo, o que equivale a 12,52% (doze vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.818.282,66 (dois milhões oitocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Cultura – 01.13.00

Administração da SM de Cultura – 01.13.01

Obras e Instalações – 4.4.90.51.00 (Natureza da Despesa)

Reforma e ampliação do Centro Cultura – 13.392.0130.1.130 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária 608

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Ourinhos, 18 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage –
Prefeito Municipal de exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 124/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Giovanni Gabriel Palermo

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto -Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 125/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Centro Norte – Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda.

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto -Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 126/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Empresa Detentora: Dm3 Comércio e Industria Ltda

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto - Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 127/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: High Level Comercial Ltda

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto -Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Kteli Industria e Comercio Ltda

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto - Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 129/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Monteiro Montone Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto - Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 130/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Sinacom Industria e Comércio de Sinalização Viária Ltda

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto -Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 131/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000324/2025.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Semafóricos e Cones para Sinalização Viária.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Wireless Control Systems Engenharia e Informática Eireli

14/08/2026 a 13/08/2027. **Vigência:**

Ourinhos, 13 de Agosto de 2026

Mario Sergio Pazianoto - Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO

Processo Licitatório nº 1596/2022

Chamada Pública nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Diego da Silva Nascimento

I – À vista do constante no processo administrativo 1-001258/2026 de 17/02/2026, fica REAJUSTADO o valor contratado, mediante aplicação da variação do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, totalizando a importância de de *R\$ 417,77 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) para cães e R\$ 302,88 (trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para gatos* por cirurgia realizada. A esse valor estão inclusas todas as despesas com exames pré cirúrgicos (hemograma e outros que se fizerem necessários), Tricotomia, Anestesia Inalatória, Cirurgia de Esterilização, implantação de microchip, medicamentos (anestésicos, antibióticos e analgésicos), internação 24 horas, roupa cirúrgica e ou colar elizabetano, assistência pós-operatório até a retirada dos pontos e transporte ida e volta para pessoas de baixa renda, mediante à ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Setor de Proteção Animal.

II – As despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00

Proteção Animal – 01.19.07

Serviço de Identificação, Castração e Controle 18.541.0197.2.311

Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da MAC em Saúde – 10.302.0102.2.102 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.0000 - Geral

Ficha Orçamentária – 870

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 18 de agosto de 2026

Diógenes Correa Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 127/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Processo nº 1006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet e de link de dados ponto a ponto através de conectividade IP via fibra óptica

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cednet Provedor de Internet Ltda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-006588/2026 de 30/07/2026, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a transferência do ponto de internet da sede do antigo prédio da Secretaria Municipal da Mulher, para o Ecoponto unidade 2 (jardim Anchieta) Rua Servidor Alício de Souza Bitencourt s/nº jardim Anchieta.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 14 de agosto de 2026.

Leandro de Oliveira Moraes – Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000020/2026.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, incluindo a carga do gás e a cessão de cilindro em regime de comodato.

A Prefeitura Municipal de Ourinhos torna público que o Pregão Eletrônico nº 16/2026, cuja sessão pública estava prevista para ocorrer em 24/08/2026, encontra-se suspenso para a realização de retificações no instrumento convocatório.

A nova data para a realização da sessão pública será oportunamente divulgada, na forma da legislação vigente.

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2023

Processo nº 158/2023

Concorrência nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana da cidade de Ourinhos/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: M Construções e Serviços Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-007141/2026 de 17/08/2026, fica designado para exercer a função de fiscal do contrato, o Sr. Rafael Corrêa De Andrade, Diretor de Coordenação Estratégica para Gestão dos Resíduos Públicos e Privados do Município e para exercer a função de gestor do contrato o Sr. Diógenes Correa Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição aos anteriormente indicados.

II- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 19 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em exercício

EDITAIS

EDITAIS DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – XLVI

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC Nº 1.224/2026 e conforme Processo Eletrônico nº 3-010440/2026, **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2023, Homologado pelo Decreto nº.7.789 de 22 de setembro de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

2023 para o cargo de **ELETRICISTA**.

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar-se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

Classificação	Nome	CPF
2	Lucas Rafael Pereira Lopes	***.271.608-**

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – XLVII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC Nº 1.224/2026 e conforme Processo Eletrônico nº 3-010440/2026, **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2023, Homologado pelo Decreto nº.7.789 de 22 de setembro de 2023 para o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**.

Convocamos os(a) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

Classif.	Nome	CPF
4	Tais Tofanini	***.847.078-**

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXVI



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06 e L/C 1224/2026 **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto de Homologação Parcial I nº 7.910 de 21 de junho de 2024 e Decreto de Homologação Parcial II nº 7.914 de 02 de julho de 2024 para o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR EM UBS**.

Convocamos os(a) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação visa atender à necessidade de provimento de pessoal decorrente das medidas adotadas pela Administração Municipal em atendimento às determinações constantes no Processo Eletrônico nº 3-009762/2026 e no Processo Judicial nº 1001225-70.2026.8.26.0408 e destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2024, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação

Classif.	Nome	CPF
15	Meiriele De Almeida Campos	***.071.028-** 1
16	Mariselma Dias Araújo	***.695.278-**

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXV

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06, L/C 1224/2026, **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto de Homologação Parcial I nº 7.910 de 21 de junho de 2024 e Decreto de Homologação Parcial II nº 7.914 de 02 de julho de 2024 para o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ESF I – ENFERMEIRO**.

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação visa atender à necessidade de provimento de pessoal decorrente das medidas adotadas pela Administração Municipal em atendimento às determinações constantes no Processo Eletrônico nº 3-010513/2026 e no Processo Judicial nº 1004217-38.2025.8.26.0408, bem como da manifestação do Ministério Público e destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2024, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

Classif	Nome	CPF
22	Thalita Bruna Moreira Leite Cirelli	***.544.638-**

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXVIII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06, L/C 1224/2026, **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto de Homologação Parcial I nº 7.910 de 21 de junho de 2024 e Decreto de Homologação Parcial II nº 7.914 de 02 de julho de 2024 para o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA**.

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar-se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação visa atender à necessidade de provimento de pessoal decorrente das medidas adotadas pela Administração Municipal em atendimento às determinações constantes no Processo Eletrônico nº 3-010513/2026 e no Processo Judicial nº 1004217-38.2025.8.26.0408, bem como da manifestação do Ministério Público e destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2024, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

Classif.	Nome	CPF
13	Millena Chahine Da Silva	***.784.328-**

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXVII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06, L/C 1224/2026, **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto de Homologação Parcial I nº 7.910 de 21 de junho de 2024 e Decreto de Homologação Parcial II nº 7.914 de 02 de julho de 2024 para o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA/BIOQUÍMICA**.

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação visa atender à necessidade de provimento de pessoal decorrente das medidas adotadas pela Administração Municipal em atendimento às determinações constantes no Processo Eletrônico nº 3-010513/2026 e no Processo Judicial nº 1004217-38.2025.8.26.0408, bem como da manifestação do Ministério Público e destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2024, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

sem efeito a nomeação.

Classif.	Nome	CPF
17	Tiago Jose Garguerra	***.735.598-**
18	Fernando Henrique Keiji Abe Shiina	***.300.208-**

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – XIV

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06 e L/C nº 1.224/2026 e conforme Processo Eletrônico nº 1-0001096/2026, **NOMEIA** os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Concurso Público nº 03/2023, Homologado pelo Decreto Nº 7.819, de 10 de novembro de 2023, para o cargo efetivo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE PROCURADORIA**.

Convocamos os(a) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia 24 DE AGOSTO do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente nomeação destina-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência do(a) candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 03/2023, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

Classif.	Nome	CPF
23	Maisa Moura Dos Santos	Maisa Moura Dos Santos

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO – V

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06 e L/C nº 1.224/2026 e conforme Processo Eletrônico nº 3-009762/2026, **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto de nº 8.184, De 19 De Junho De 2026 para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**.

Convocamos os(a) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

As presentes nomeações destinam-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência dos candidatos anteriormente convocados e em atendimento às determinações constantes no Processo Judicial nº



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

1001225-70.2026.8.26.0408, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2026, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

Agente Administrativo I – Classificação Geral

Classif.	Nome	CPF
35	Leonardo Felix Ximenes Scarabelo	***.303.028-**
36	Maria Vitoria De Oliveira Castellani	***.500.028-*

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURINHOS – 2026

CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente Chamamento para a Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como etapa integrante da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourinhos – 2026.

A Conferência Lúdica constitui espaço democrático de participação, escuta e protagonismo de crianças e adolescentes, destinado à manifestação de suas opiniões, necessidades, propostas e percepções sobre as políticas públicas e a garantia de seus direitos.

A realização de conferências lúdicas é compatível com a adoção de metodologia participativa e específica para crianças e adolescentes, assegurando que sua participação não seja meramente simbólica, mas efetiva na construção das propostas.

1. DO OBJETIVO

A Conferência Lúdica Municipal tem como objetivo geral:

Promover a participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa de seus direitos, fortalecendo o protagonismo infantojuvenil e sua participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

São objetivos específicos:

- I – possibilitar que crianças e adolescentes expressem suas opiniões, desejos, necessidades e propostas;
- II – estimular o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;
- III – promover espaços de escuta qualificada e participação democrática;
- IV – identificar situações que dificultam a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Ourinhos;
- V – discutir propostas para o aprimoramento das políticas públicas municipais;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

- VI – fortalecer a compreensão das crianças e adolescentes sobre seus direitos e sobre os espaços de participação social;
- VII – contribuir para a construção das propostas que serão encaminhadas a etapa estadual.
- VIII – selecionar representantes/delegados para participação nas etapas subsequentes.

2. DO TEMA

A Conferência Lúdica Municipal terá como tema:

“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”

O tema deverá ser trabalhado de forma acessível, participativa e adequada à faixa etária dos participantes, utilizando atividades recreativas, rodas de conversa, oficinas, dinâmicas, desenhos, jogos, brincadeiras, produção artística e outras estratégias que favoreçam a livre manifestação de crianças e adolescentes.

3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderão participar da Conferência Lúdica:

- I – crianças e adolescentes residentes ou vinculados ao Município de Ourinhos;
- II – crianças na faixa etária definida pelo Regimento da Conferência;
- III – adolescentes de até 17 anos e 11 meses;
- IV – representantes de escolas públicas e privadas;
- V – crianças e adolescentes atendidos por serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
- VI – crianças e adolescentes atendidos por organizações da sociedade civil;
- VII – representantes de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- VIII – crianças e adolescentes acompanhados por seus responsáveis legais ou educadores;
- IX – convidados e profissionais envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A participação deverá assegurar a diversidade dos participantes e a representação dos diferentes territórios, segmentos e realidades existentes no Município.

4. DO PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A metodologia da Conferência Lúdica deverá assegurar a participação ativa e efetiva de crianças e adolescentes, garantindo-lhes espaço para falar, propor, questionar, votar e construir coletivamente as propostas.

Os adultos participantes deverão atuar prioritariamente como facilitadores, educadores e apoiadores, evitando interferências que possam limitar ou direcionar a manifestação das crianças e adolescentes.

A participação deverá observar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da dignidade, da não discriminação, da liberdade de expressão e do direito à participação.

5. DA METODOLOGIA

A Conferência Lúdica será realizada mediante metodologia participativa e adequada às diferentes faixas etárias.

Poderão ser utilizadas, entre outras, as seguintes atividades:

- I – rodas de conversa;
- II – oficinas temáticas;
- III – dinâmicas de grupo;
- IV – jogos cooperativos;
- V – atividades artísticas;
- VI – desenhos e produção de cartazes;
- VII – teatro e dramatização;
- VIII – música e expressão corporal;
- IX – votação de propostas;
- X – atividades de escuta e construção coletiva.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

As atividades deverão estimular a reflexão sobre a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes, permitindo que eles próprios identifiquem problemas, apresentem soluções e indiquem prioridades.

6. DOS EIXOS DE DISCUSSÃO

As discussões deverão estar relacionadas ao tema geral da Conferência e poderão abordar, entre outros:

EIXO 1 – APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EIXO 2 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

EIXO 4 - “EU TENHO DIREITO A VIVER SEM VIOLÊNCIA”

EIXO 5 – PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES NO TRABALHO

EIXO 6 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

7. DA ORGANIZAÇÃO

A organização da Conferência Lúdica ficará sob responsabilidade do CMDCA de Ourinhos, por meio da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em articulação com a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais órgãos e entidades integrantes da rede de proteção.

Poderão colaborar com a realização:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Conselho Tutelar;
- Organizações da sociedade civil;
- Escolas;
- Serviços socioassistenciais;
- Demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

8. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Conferência Lúdica Municipal será realizada em:

Data: 15/09/2026

Horário: 08:00 às 12:00h.

Local: CREF

Endereço: Avenida Vitalina Marcusso nº 1500 Jardim das Paineiras

9. DAS INSCRIÇÕES

A participação deverá ser precedida de inscrição que será realizada no dia do evento.

10. DAS PROPOSTAS

As propostas elaboradas durante a Conferência Lúdica serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e serão encaminhadas a etapa municipal.

As propostas deverão representar, prioritariamente, as manifestações apresentadas pelas próprias crianças e adolescentes participantes.

11. DA ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DE DELEGADOS

A Conferência Lúdica realizará a eleição de crianças e adolescentes para representação como delegado na etapa estadual da Conferência Lúdica.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

O processo deverá ser conduzido de forma democrática, transparente e adequada à faixa etária dos participantes.

12. DA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES

Durante a realização da Conferência Lúdica deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança, proteção e bem-estar das crianças e adolescentes participantes.

A organização deverá observar especialmente:

- I – acompanhamento adequado dos participantes;
- II – identificação dos responsáveis e/ou educadores;
- III – autorização dos responsáveis legais, quando necessária;
- IV – cuidados com alimentação, hidratação e acessibilidade;
- V – respeito à privacidade e à imagem das crianças e adolescentes;
- VI – prevenção de qualquer situação de constrangimento, discriminação ou violação de direitos.

13. DA PUBLICIDADE

O presente Chamamento deverá ser amplamente divulgado nos canais oficiais do Município, do CMDCA, das Secretarias Municipais, escolas, serviços socioassistenciais, organizações da sociedade civil e demais espaços de atendimento a crianças e adolescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Conferência Lúdica será considerada de relevante interesse público e social, tendo em vista a importância da participação de crianças e adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à garantia de seus direitos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ad referendum do CMDCA de Ourinhos, quando necessário.

Ourinhos, 21 de Agosto de 2026.

DANIELE MACHADO ROSA

Presidente CMDCA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURINHOS

RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações e aprovações da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e de acordo com as decisões tomadas pelo Colegiado na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos e deliberações do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS) no município;

CONSIDERANDO a regularidade do quórum presente, composto por 17 conselheiros titulares e 8 suplentes na respectiva sessão ordinária;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros titulares presentes, a Ata da Reunião Ordinária Anterior.

Art. 2º – Aprovar, por unanimidade, a formalização do Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2024, firmado com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, visando a incorporação de recursos federais (Portaria MS nº 9760, Plano de Expansão Teto MAC para ressonância magnética e Programa Mais Acesso a Especialidades via FAEC).

Art. 3º – Aprovar, por unanimidade, os seguintes Planos de Trabalho: · I - Emenda Augusto (R\$ 250.000,00): Destinada a adequações de ambiência no CAPS (público autista) e melhorias na infraestrutura (lavanderia/DML).
· II - Portaria MS nº 9760 / APAE (R\$ 40.000,00): Destinada à aquisição de medicamentos contínuos e de alto custo.

Art. 4º – Homologar o conhecimento do Ofício nº 237/2026, ratificando o envio do Plano de Trabalho da ABEDESC ao Judiciário, com a prorrogação excepcional do contrato até a data de 30 de setembro de 2026.

Art. 5º – Aprovar, por unanimidade, os termos do Ofício nº 956/2026 – ASCMO, em cumprimento ao Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-022859.989.21-2), autorizando a readequação e reversão integral do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o custeio de cirurgias eletivas ginecológicas.

Art. 6º – Aprovar e Homologar as providências de regularização adotadas pela Associação da Santa Casa de Misericórdia (Ofício nº 9562/2026 - Convênio 01/2021) para sanear os apontamentos formulados pelo TCE-SP, incluindo correções de relatórios, restituição de saldo corrigido (R\$ 163,00), identificação de notas fiscais e adequações no Portal da Transparência.

Art. 7º – Determinar a abertura de prazo e aprovar o encaminhamento para que a Diretoria Técnica/Médica da UPA apresente, na próxima reunião ordinária, os esclarecimentos acerca da conduta médica adotada no atendimento à paciente Sra. Zonita Maria de Jesus.

Art. 8º – Reafirmar a obrigatoriedade de assiduidade dos membros do Conselho, ratificando que a ausência sem justificativa formal por 3 (três) reuniões consecutivas ensejará o desligamento automático do conselheiro.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos/SP, 30 de julho de 2026.

Jacqueline Aparecida Ribeiro Lubatsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos

Eunice Malzinoti

Secretaria Executiva Conselho Municipal de Saúde

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 274/2026

Contrato nº 03/2025

Dispensa Eletrônica nº 10/2025 Termo Aditivo 10/2026

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

Contratada: Fabiano Boaro de Sousa



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Objeto: Primeiro Aditamento de contrato com empresa prestadora de serviços profissionais especializados em Compensação Previdenciária – COMPREV, visando a capacitação, apoio técnico e orientação operacional aos servidores do Instituto e à efetiva recuperação de créditos e pagamento de débitos previdenciários atuais e anteriores, junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e outros Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Valor: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Período: 12 (doze) meses – 18/08/2026 a 17/08/2027.

Data da assinatura: 11/08/2026

Fundamento: Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ourinhos, 20 de Agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente.



Câmara Municipal de Ourinhos

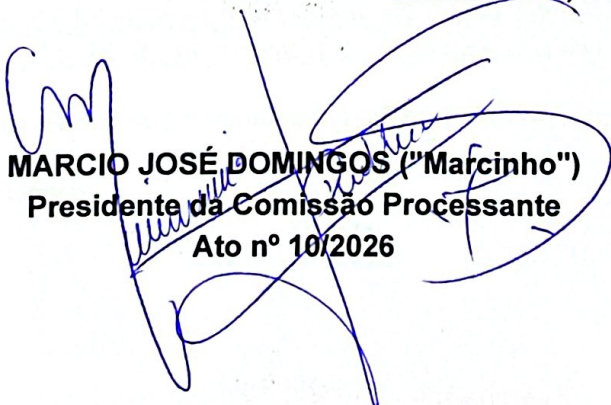
Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 10/2026, no âmbito da Denúncia Protocolada sob nº 5.740/2026 (Protocolo Externo nº 90/2026), no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, **MARCIO JOSÉ DOMINGOS ("Marcinho")**, INTIMA, por meio do presente EDITAL, o Senhor **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos afastado por ordem judicial, que a partir desta data, fica aberto o prazo para que Vossa Excelência apresente suas razões finais em forma de memoriais **no prazo de 5 (cinco) dias na forma do Art. 121, IX, da Lei Orgânica do Município de Ourinhos e Art. 5º, V, do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967**, informando-o que todo o processo se encontra disponível para download em link de acesso informado aos seus Patronos habilitados nos Autos. Além disso, os autos do processo se encontram disponíveis para consulta na sede do Poder Legislativo Municipal. No ensejo, aproveita-se para informar que após o transcurso do prazo, será apresentação do Relatório da Comissão Processante à Câmara Municipal para deliberação e votação, **ficando agendada a data de 2 de setembro de 2026, a partir das 14h00, a Sessão de Julgamento, ocasião em que Vossa Senhoria (ou seu Procurador) poderá, nos termos do Art. 121, IX, da Lei Orgânica do Município, produzir defesa oral no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, determinando-se sua publicação pelos meios oficiais e demais formas de divulgação cabíveis.

Ourinhos/SP, 21 de agosto de 2026.


MARCIO JOSÉ DOMINGOS ("Marcinho")
Presidente da Comissão Processante
Ato nº 10/2026

RESOLUÇÃO ARVAP Nº 012, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Disciplina a remuneração das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito da ARVAP e estabelece critérios transitórios de cálculo, arrecadação, atualização, prestação de contas e revisão.

A ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA — ARVAP, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto, leis municipais de ratificação, instrumentos de delegação e Regimento Interno, delibera,

CONSIDERANDO os arts. 22, 23, 29 e 35 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Norma de Referência ANA nº 1/2021, aprovada pela Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021, alterada pela Resolução ANA nº 114, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as Normas de Referência ANA nº 7/2024 e nº 14/2025, aprovadas, respectivamente, pelas Resoluções ANA nº 187, de 19 de março de 2024, e nº 276, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperar exclusivamente os custos eficientes, prudentes e necessários da atividade regulatória, sem duplicidade e com observância da modicidade e da transparência;

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina os critérios de apuração, arrecadação e controle da remuneração devida à ARVAP pelas atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos Municípios que tenham delegado validamente essas competências à Agência.

§ 1º Esta Resolução não institui taxa tributária municipal, não cria obrigação direta para o usuário e não substitui lei municipal, protocolo de intenções ratificado, contrato, convênio ou outro instrumento exigido para a constituição da obrigação.

§ 2º Quando lei específica qualificar a obrigação como taxa tributária, prevalecerão integralmente seus elementos essenciais, as limitações constitucionais ao poder de tributar e o Código Tributário Nacional, cabendo a esta Resolução apenas a disciplina operacional expressamente autorizada.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - remuneração regulatória: receita vinculada ao custeio eficiente das atividades de regulação, controle e fiscalização da ARVAP no segmento de resíduos sólidos urbanos;
- II - BEM - base econômica municipal: valor anual utilizado para valoração da regulação, do controle e fiscalização da ARVAP;
- III - SMRSU: serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme a legislação federal e as normas de referência da ANA;
- IV - SLU: serviço público de limpeza urbana; e
- V - prestador regulado: órgão, entidade ou concessionário responsável pela prestação, sujeito à regulação da ARVAP por instrumento válido.
- VI -

CAPÍTULO II — INCIDÊNCIA, SUJEITO DEVEDOR E EFICÁCIA

Art. 3º A remuneração regulatória tem por pressuposto o efetivo exercício, pela ARVAP, das competências delegadas de normatização, regulação econômica, fiscalização, monitoramento, auditoria, atendimento e solução administrativa de conflitos.

Art. 4º Será devedor o prestador regulado ou o Município titular, conforme definido na lei, no convênio, no protocolo ratificado e no instrumento de delegação, vedada a alteração do sujeito devedor exclusivamente por esta Resolução.

Parágrafo único. O repasse da remuneração regulatória à receita requerida do SMRSU dependerá de reconhecimento em processo tarifário e não poderá gerar cobrança em duplicidade.

Art. 5º A cobrança em cada Município somente produzirá efeitos após certificação, no processo administrativo individual, de:

- I - lei de ratificação e competência da ARVAP;
- II - convênio de cooperação para delegação a ARVAP das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos Municípios;
- III - instrumento válido de delegação da regulação do SMRSU e, quando aplicável, do SLU;
- IV - definição do sujeito devedor e da fonte de custeio;
- V - compatibilidade com contratos vigentes e preservação do equilíbrio econômico-financeiro; e
- VI - inexistência de duplicidade com taxa, tarifa, aporte ou custo administrativo já cobrado.

CAPÍTULO III — CUSTO REGULATÓRIO E BASE DE RATEIO

Art. 6º A BEM corresponderá:

I — prioritariamente, à receita anual requerida ou faturada do SMRSU, auditada e homologada pela ARVAP; ou

II — na ausência ou insuficiência de informação confiável, ao produto da população municipal pelo valor per capita regional de despesa de exploração do SMRSU divulgado pelo SINISA para o ano de referência de 2024.

§ 1º Após a instituição de instrumento municipal de cobrança do SMRSU e a comprovação de que a respectiva receita assegura a sustentabilidade econômico-financeira, a ARVAP poderá, mediante decisão formal, considerar como BEM o maior valor entre a receita anual municipal auditada e o benchmark do inciso II, exclusivamente para fins de rateio.

§ 2º A regra do § 1º não autoriza aumento automático de tributo, tarifa ou preço público, nem substitui lei ou processo de revisão tarifária.

§ 3º A população será a estimativa oficial do IBGE para o ano vigente, ou, justificadamente, o dado validado no SINISA, vedada a combinação de fontes no mesmo exercício.

Art. 9º Fica adotada, alíquota de 0,5% (cinco décimas por cento) sobre a BEM, pelo prazo de 12 meses, para municípios consorciados.

Parágrafo único: Para municípios conveniados a alíquota será de 2% (dois por cento) sobre a BEM, pelo prazo de 12 meses, onde não será cobrado o rateio referente a Resolução 02 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 7º A parcela anual de cada devedor será calculada pela fórmula:

$$RM = (R\$/hab./ano) / 12) * IBGE * BEM, \text{ onde:}$$

RM = remuneração mensal;

R\$/hab./ano = Valor per capita anual Brasil

IBGE = População estimada oficial do IBGE para o ano vigente.

BEM = 0,5% (consorciado); 2% (conveniado)

CAPÍTULO V — ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 10. O valor per capita do SINISA terá como referência inicial R\$ 245,25 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por habitante por ano, indicador IFR2002 para o Brasil no SINISA 2025, ano de referência 2024, sem caráter tarifário ou tributário nacional.

§ 1º O valor será atualizado uma única vez por ano, com efeitos em 1º de janeiro, pelo IPCA acumulado entre dezembro do segundo ano anterior e novembro do ano imediatamente anterior, divulgado pelo IBGE.

§ 2º É vedada atualização em periodicidade inferior a 12 meses ou a aplicação cumulativa de mais de um índice sobre o mesmo período.

§ 3º Na hipótese de extinção do IPCA, será adotado o índice oficial que o suceder.

§ 4º A atualização de tributo eventualmente instituído por lei observará os limites e a autorização da legislação tributária aplicável.

CAPÍTULO VI — ARRECADAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Art. 11. A parcela anual será recolhida em 12 quotas mensais iguais, vencíveis no dia 20 do mês subsequente à competência, com ajuste de centavos na última quota.

Art. 12. O devedor apresentará à ARVAP, dados de receita, arrecadação, inadimplência, custos, investimentos, população atendida, contratos e demais documentos necessários à auditoria semestralmente.

Art. 13. Os custos e receitas do SMRSU serão contabilmente segregados dos custos e receitas do SLU e de outros serviços, conforme a NR ANA nº 1/2021.

CAPÍTULO VII — REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A alíquota, as bases e os critérios serão avaliados após 12 meses de vigência e, posteriormente, a cada 3 anos, sem prejuízo de revisão extraordinária motivada.

Art. 15. A instituição ou revisão da taxa/tarifa municipal do SMRSU permanecerá de competência do titular e observará a legislação tributária, quando taxa, ou o regime tarifário e a NR ANA nº 1/2021, quando tarifa.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Assembleia Geral em processo motivado, vedada a criação de obrigação tributária ou majoração por analogia.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para cada Município somente após a certificação prevista no art. 5º e, quando aplicável, após o cumprimento das anterioridades tributárias.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da ARVAP

Prefeito de Platina / SP

RESOLUÇÃO ARVAP Nº 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Disciplina o custeio das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem, no âmbito dos municípios conveniados com a ARVAP.

A ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA — ARVAP, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto, leis municipais de ratificação, instrumentos de delegação e Regimento Interno, delibera,

CONSIDERANDO os arts. 21 a 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que disciplinam a função de regulação dos serviços públicos de saneamento básico e exigem independência decisória, autonomia e normas técnicas, econômicas e sociais;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, assegura a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços e veda a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais pagos pelo usuário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, especialmente a disciplina do contrato de rateio e da gestão associada de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Norma de Referência ANA nº 4/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024, particularmente a autonomia financeira das entidades reguladoras infranacionais, a destinação exclusiva das receitas regulatórias e a tomada de decisão motivada e baseada em evidências;

CONSIDERANDO as delegações de regulação, controle e fiscalização formalizadas pelos municípios abrangidos pelos convênio de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de impedir a cobrança cumulativa, para o mesmo objeto e período, da contraprestação de custeio regulatório e do rateio instituído pela Resolução ARVAP nº 02/2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução disciplina a contraprestação de custeio das atividades de regulação, controle e fiscalização exercidas pela ARVAP sobre os serviços públicos de:

- I - abastecimento de água potável;
- II - esgotamento sanitário; e
- III - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

§ 1º Esta Resolução aplica-se exclusivamente ao município conveniado cuja delegação à ARVAP abranja expressamente o respectivo serviço e para o qual tenha ocorrido a efetiva assunção das atividades regulatórias.

§ 2º A relação dos municípios, serviços abrangidos, instrumentos de delegação e datas de início será mantida e publicada pela ARVAP em cadastro próprio, vedada a inclusão baseada apenas em presunção.

Art. 2º. A cobrança disciplinada nesta Resolução possui natureza de contraprestação não tributária de custeio regulatório, decorrente do instrumento de cooperação, delegação ou ajuste válido celebrado com o titular e, quando juridicamente cabível, com o prestador regulado.

§ 1º A denominação institucional “Taxa de Regulação” não converte a cobrança em tributo nem dispensa a existência do instrumento jurídico que constitua a obrigação.

§ 2º A cobrança não constitui tarifa de saneamento, receita tarifária do prestador, preço do serviço prestado ao usuário ou contrato de rateio.

Art. 3º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - receita operacional líquida regulada - ROLR: receita operacional do serviço regulado auferida no município de referência, deduzidos cancelamentos, devoluções, descontos incondicionais e tributos diretamente incidentes sobre o faturamento, excluídas receitas financeiras, indenizações, subvenções para investimento, receitas de construção, alienação de bens e atividades não reguladas pela ARVAP;

II - receita pública arrecadada do serviço regulado - RPSR: receita orçamentária efetivamente arrecadada e identificada em fonte, natureza, unidade ou controle auxiliar próprio do respectivo serviço e município, líquida de restituições, excluídos impostos, transferências e demais receitas gerais sem vínculo com a prestação regulada;

III - período de apuração: mês civil em que a receita foi auferida, para prestador empresarial, ou arrecadada, para prestador sujeito à contabilidade pública;

IV - prestador regulado: órgão, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, concessionária, permissionária ou outra pessoa responsável pela prestação do serviço submetido à regulação da ARVAP; e

V - responsável pelo recolhimento: pessoa indicada no instrumento jurídico válido que suporta o custeio regulatório.

CAPÍTULO II - INCIDÊNCIA, BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 4º. A Taxa de Regulação será apurada mensalmente mediante aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) sobre a base correspondente ao serviço efetivamente regulado pela ARVAP, observados os arts. 5º a 8º.

Art. 5º. Para prestador sujeito à contabilidade empresarial e ao regime de competência, a base de cálculo será a ROLR de cada serviço, município e período de apuração.

§ 1º A fórmula de apuração será $TR = ROLR \times 0,02$.

Art. 6º. Para prestador sujeito à contabilidade aplicada ao setor público, a base de cálculo será a RPSR de cada serviço, município e período de apuração.

§ 1º É vedada a utilização da Receita Corrente Líquida global do Município ou da entidade quando inclua receitas alheias ao serviço regulado.

§ 2º A fórmula de apuração será $TR = RPSR \times 0,02$.

Art. 7º. Não integram a base de cálculo valores relativos a serviços não delegados à ARVAP, receitas de outro município, tributos arrecadados por conta de terceiros, multas e juros recebidos pelo prestador, receitas financeiras, indenizações, aportes de capital, subvenções para investimento, alienação de ativos e outras parcelas sem relação direta com a prestação regulada.

Parágrafo único. Recuperações de receita operacional anteriormente deduzidas integrarão a base no período em que forem reconhecidas ou arrecadadas, conforme o regime aplicável, desde que relacionadas ao serviço regulado.

CAPÍTULO III - APURAÇÃO, INFORMAÇÃO E RECOLHIMENTO

Art. 8º. O responsável encaminhará à ARVAP, até o vigésimo dia do mês subsequente ao período de apuração, demonstrativo padronizado contendo, no mínimo:

- I - receita bruta por serviço e município;
- II - deduções individualizadas;
- III - base de cálculo e memória de apuração;
- IV - valor devido;
- V - balancete, razão contábil, relatório de faturamento ou arrecadação e conciliação; e
- VI - declaração do responsável contábil quanto à consistência e à segregação das informações.

Art. 10. O recolhimento ocorrerá até o décimo dia do mês posterior, por meio de documento título de cobrança emitido pela ARVAP, com identificação do município, do serviço e do período de competência.

Art. 11. A ARVAP poderá solicitar documentos complementares, realizar conciliações e auditar os dados, observado o contraditório antes de qualquer ajuste de base ou diferença de cobrança.

Parágrafo único. Os documentos e registros deverão ser conservados pelo prazo definido na legislação e no instrumento aplicável, sem fixação de prazo novo por esta Resolução.

Art. 12. Juros, multa, atualização, inscrição em dívida ativa, suspensão, exclusão ou outra consequência por atraso serão aplicados e previstos no Protocolo de Intenções da ARVAP.

CAPÍTULO IV - CONTABILIDADE, DESTINAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 13. A ARVAP registrará a receita conforme sua natureza jurídica definitivamente validada e a classificação vigente do PCASP, do MCASP e do ementário aplicável, mantendo segregação por município e componente regulado.

Art. 14. Os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente às atividades de regulação, controle e fiscalização do saneamento básico, vedada sua utilização para prestação direta dos serviços regulados ou finalidade estranha ao objeto.

§ 1º A ARVAP manterá centros de custos ou controles equivalentes para água e esgoto, com critérios documentados para rateio dos custos comuns.

Art. 15. O pagamento da Taxa de Regulação não implica reconhecimento automático do encargo na tarifa do usuário, revisão contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro, matérias que dependerão do contrato e de processo regulatório próprio.

CAPÍTULO V - NÃO CUMULATIVIDADE E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Art. 16. Não haverá cobrança cumulativa, para o mesmo serviço e período, da Taxa de Regulação disciplinada nesta Resolução e do contrato de rateio previsto na Resolução ARVAP nº 02/2025.

§ 1º A não cumulatividade abrange exclusivamente os custos de regulação, controle e fiscalização de água e esgoto cobertos por esta Resolução, não alcançando objeto autônomo e comprovadamente distinto.

§ 2º A ARVAP manterá conciliação que demonstre a ausência de duplicidade por município, serviço e período.

CAPÍTULO VI - TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Antes do início da cobrança, a ARVAP notificará cada município e responsável com antecedência mínima de dez dias, informando o serviço delegado, a data de assunção, o instrumento jurídico, a base aplicável, o procedimento de declaração e o primeiro vencimento.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pelos órgãos competentes da ARVAP, conforme a natureza administrativa, financeira ou regulatória da matéria, mediante processo motivado e observância da legislação, dos instrumentos de delegação e das Normas de Referência da ANA.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a exigibilidade financeira condicionada ao atendimento integral do art. 4º, parágrafo único, e às regras de transição.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da ARVAP
Prefeito de Platina / SP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2181 - Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos **Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online**

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -

Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP